

## Viana

## Lei

LEI Nº 3.339, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA PIPA NO MUNICÍPIO DE VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia da Pipa no Município de Viana, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 29 de novembro de 2023.  
**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1214453**

LEI Nº 3.340, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ANTIGOMOBILISTA NO MUNICÍPIO DE VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Antigomobilista", a ser celebrado anualmente no dia 05 de setembro.

**Art. 2º** Denomina-se antigomobilista quem, de algum modo, preserva ou contribui para preservação dos veículos e modelos, antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos (FBVA) e a Federação Internacional de Veículos Antigos (FIVA).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 29 de novembro de 2023.  
**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1214459**

## Edital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
MOTORISTA: EDITAL Nº 006/2023  
EDITAL 006.5/2023 - RETIFICAÇÃO DO ITEM  
1 DO EDITAL 006.4/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº

3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva para o cargo de Motorista**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais,

**RESOLVE:**

**1 DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

**1.1** Fica retificado o Anexo Único do Edital 006.4/2023, publicado no Diário Oficial do dia 24 de novembro de 2023, para o cargo de **MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS**, passando a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Edital.

Viana-ES, 29 de novembro de 2023.

**FRANCISCO JOSÉ CARLOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

**ANEXO ÚNICO**

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006.5/2023

**Edital nº 006/2023 - Processo Seletivo Simplificado: Motorista**

**CARGO: MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	FERNANDO LUCIO MAULAZ	02/10/1974	HABILITADO
2	ANTONIO CONCEIÇÃO VITA	11/06/1955	HABILITADO
3	AMILTON HASTENREITER	17/06/1973	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
4	JOÃO LUIZ FELIX MOREIRA	30/07/1973	HABILITADO
5	FABIO FURTADO POUBEL	15/12/1974	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
6	FABIANO CONCEIÇÃO ROSA	11/05/1980	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
7	SAMIR DANIEL DE CASTRO	17/09/1980	ELIMINADO
8	ROGERIO GONÇALVES BONELI	04/12/1981	HABILITADO
9	VALTEIR CARLOS COUTINHO	23/01/1982	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU
10	SIRLEI MENDES VALERIO	18/07/1983	ELIMINADO / NÃO COMPARECEU

**Protocolo 1214515**